



**HOMOLOGAÇÃO**  
 D.M. 3 / 12 / 99  
 D.O.U. 6 / 12 / 99 Seção 1 P. 8  
 ATO: PM. 1730 3/12/99  
 D.O.U. 7 / 12 / 99 Seção 1 P. 7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

975/99

<b>MANTENEDORA/INTERESSADO:</b> Associação de Ensino Superior Unificado da Região Serrana do Espírito Santo/Faculdade de Domingos Martins		<b>UF:</b> ES
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Eunice Ribeiro Durham		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.010494/98-69		
<b>PARECER Nº:</b> CES 975/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 09/11/99

**I – RELATÓRIO**

A Associação de Ensino Superior Unificado da Região Serrana do Espírito Santo solicitou, nos termos da Portaria 640/97, a autorização do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Domingos Martins.

O Processo foi devidamente analisado pela Comissão de Especialistas e pela Comissão Verificadora, a qual manifestou-se favorável à sua aprovação, ressalvando, entretanto, a necessidade de aprimorar o projeto pedagógico, o qual recebeu conceito "D".

A IES comunicou, através do Ofício 003/99, a mudança da denominação da mantida de Faculdades Integradas de Domingos Martins para Faculdade de Domingos Martins, em atendimento à legislação vigente.

**II – VOTO DA RELATORA**

Meu Parecer é favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade de Domingos Martins, mantida pela Associação de Ensino Superior Unificado da Região Serrana do Espírito Santo, na cidade de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

A IES deverá encaminhar ao MEC o Regimento alterado de Mantida para adequação à nova denominação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1999.

*ER Durham*

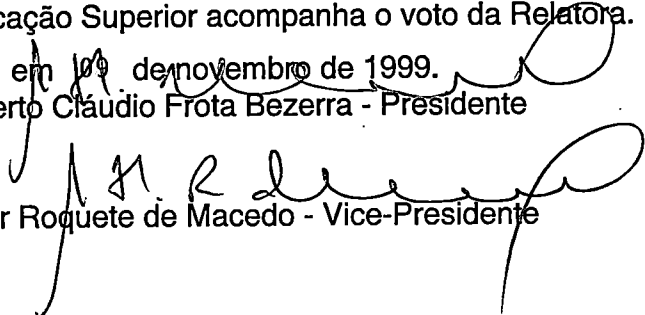
Conselheira Eunice Ribeiro Durham - Relatora

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.


Sala das Sessões, em 10<sup>o</sup> de novembro de 1999.

Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

*Faculdade  
Martins*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



**RELATÓRIO SESu/COSUP N° 654 /99**

*Parecer 975/99*

Processo n° :23000.010494/98-69  
Interessada :ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO  
CGC :02.605.528/0001-10  
Assunto :Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Domingos Martins, com sede na cidade de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo.

## **I - HISTÓRICO**

A Associação de Ensino Superior Unificado da Região Serrana do Espírito Santo solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n° 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Domingos Martins, com sede na cidade de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno.

Tramita, também, neste Ministério, o processo n° 23000.009639/98-42, referente à autorização do curso de Pedagogia, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação em julho de 1999.

Em atendimento do disposto no Parágrafo 1° do Art. 4° da Portaria MEC n° 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso e sugeriu o prosseguimento de sua tramitação com ressalvas, pois a Mantenedora não havia protocolizado processo de credenciamento da Instituição, Informação COTEC/SESu n.° 053/99.

A Mantenedora protocolizou, então, o processo n° 23000.001789/99-52, referente ao credenciamento da IES. A SESu/MEC procedeu a análise de sua adequação técnica e legal sugerindo o prosseguimento de sua tramitação, nos termos da Informação/COSUP/SESu n° 411/99.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Econômicas avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPES/SESu n.° 1.848/98, determinou Diligência para sanar as deficiências apontadas.

*sl*

Em 27 de janeiro de 1999, o Diretor Presidente da Associação de Ensino Superior Unificado da Região Serrana do Espírito Santo assinou o Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial n.º 640/97.

Para averiguar a existência de condições para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n.º 556, de 05 de maio de 1999, constituída pelas professores Guilherme Henrique Pereira da Universidade Federal do Espírito Santo, e Victor Hugo Klagsbrunn, da Universidade Federal Fluminense.

Os trabalhos de verificação foram concluídos no dia 24 de junho de 1999. A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, com 100 vagas totais anuais.

## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora analisou o projeto reformulado pela IES atribuindo o conceito global B às condições iniciais de oferta do curso, manifestando-se favorável a sua aprovação. Cabe ressaltar que o sub-item concepção, finalidade e objetivos do item projeto pedagógico do curso recebeu da Comissão Verificadora o conceito D, por apresentar uma visão limitada quanto ao campo da ciência econômica.

A Instituição encaminhou a esta Secretaria, Ofício n.º 003/99, comunicando a adequação da denominação da Mantida de Faculdades Integradas de Domingos Martins para Faculdade de Domingos Martins, em atendimento à legislação vigente. Esta Secretaria determina que a Instituição promova adequação regimental necessária à compatibilização da nova denominação da Mantida.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da

Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Econômicas, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Domingos Martins, mantida pela Associação de Ensino Superior Unificado da Região Serrana do Espírito Santo, com sede na cidade de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno. A Faculdade de Domingos Martins deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação que determine à Instituição que apresente, a este Ministério, o regimento alterado da Mantida para adequação à nova denominação, no prazo de trinta dias.



À consideração superior.

Brasília, 13 de agosto de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu



## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.009639/98-42

Instituição: Faculdade de Domingos Martins

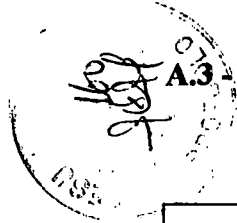
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Econômicas, bacharelado	Associação de Ensino Superior Unificado da Região Serrana do Espírito Santo	100	Noturno	Semestral	2.700 h/a	04 anos	

\* Integralização curricular

#### A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Educação, Economia, Matemática	03
Especialistas	Economia (2), Gramática	03
TOTAL		06

Há compatibilidade entre a titulação dos docentes do 1º ano e as disciplinas que irão ministrar.



### **A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)**

Não consta no relatório da Comissão Verificadora comentários relacionados ao item Instalações Físicas. No relatório de verificação referente ao processo de autorização do curso de Pedagogia, há informações sobre a adequação das instalações físicas da Instituição.

#### **LABORATÓRIOS (Instalações e equipamentos)**

No Projeto Pedagógico do curso consta uma relação de 18 microcomputadores Pentium, 04 microcomputadores 486, 03 microcomputadores 386 e duas impressoras. Não consta no relatório da Comissão Verificadora comentários relacionados ao item Laboratório.

#### **BIBLIOTECA**

A IES informou que o acervo conta com um total de 3.000 volumes. A Comissão considerou como insatisfatório o item referente à previsão ou à existência de periódicos na área de Economia, inclusive fontes de dados. Foi atribuído a este item o conceito C e não há informação sobre a política de atualização e expansão do acervo.

Processo nº :23000.010494/98-69 ANEXO "B"

PREVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS E PROFESSORES NA IMPLANTAÇÃO DO CURSO

**1º PERÍODO**

<i>DISCIPLINAS</i>	<i>C. HORÁRIA</i>	<i>PROFESSOR</i>	<i>TITULAÇÃO</i>
Introdução à Economia	40	Claudia R. Machado Felisberto	Mestre em Economia
História Econômica Geral I	40	Vander Magnago Alves	Pós Grad. em Economia
Matemática I	60	Arnaldo Sossai	Mestre em Matemática
Contabilidade Social	60	Marcos Zanotti Soares	Pós Grad. em Economia
Língua Portuguesa	60	Ivaldete Maria Martinelli	Pós Grad. em Gramática
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>		

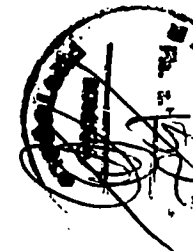
**2º PERÍODO**

<i>DISCIPLINAS</i>	<i>C. HORÁRIA</i>	<i>PROFESSOR</i>	<i>TITULAÇÃO</i>
Economia Política I	60	Claudia R. Machado Felisberto	Mestre em Economia
História Econômica Geral II	60	Vander Magnago Alves	Pós Grad. em Economia
Matemática II	60	Arnaldo Sossai	Mestre em Matemática
Macroeconomia I	60	Marcos Zanotti Soares	Pós Grad. em Economia
Introdução às Ciências Sociais	60	Gerlinde Merklein Weber	Mestre em Educação
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>		

*Observação:* o professor Vander Magnago Alves cursa o Mestrado em Economia com previsão de defesa de dissertação para o mês de julho de 1999.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







**URSES – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DA REGIÃO  
SERRANA DO ESPÍRITO SANTO  
FACULDADE DE DOMINGOS MARTINS**

**CURSO – CIÊNCIAS ECONÔMICAS**



**Habilitação:** ECONOMIA – Par. CFE Nº 375/84 - Res. CFE Nº 11/84

**Duração:** 08(oito) Períodos (semestre)

**Créditos:** 160

**Carga Horária:** 2400 h + 300 horas de estágio

**Total:** 2700 horas

**DISTRIBUIÇÃO CURRICULAR**

**1º PERÍODO**

<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CRÉDITOS</i>	<i>C. HORÁRIA</i>
Introdução à Economia	04	60
História Econômica Geral I	04	60
Matemática I	04	60
Contabilidade Social	04	60
Língua Portuguesa	04	60
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>300</b>

**2º PERÍODO**

<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CRÉDITOS</i>	<i>C. HORÁRIA</i>
Economia Política I	04	60
História Econômica Geral II	04	60
Matemática II	04	60
Macroeconomia I	04	60
Introdução às Ciências Sociais	04	60
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>300</b>

**3º PERÍODO**

<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CRÉDITOS</i>	<i>C. HORÁRIA</i>
Economia Política II	04	60
Desenvolvimento Sócio-Econômico	04	60
Introdução à Estatística	04	60
Macroeconomia II	04	60
Microeconomia I	04	60
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>300</b>

*AS*

**4º PERÍODO**

<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CRÉDITOS</i>	<i>C. HORÁRIA</i>
História do Pensamento Econômico	04	60
Contabilidade e Análise de Balanços	04	60
Estatística Econômica e Introdução à Econometria	04	60
Economia Monetária	04	60
Microeconomia II	04	60
TOTAL	20	300

**5º PERÍODO**

<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CRÉDITOS</i>	<i>C. HORÁRIA</i>
Sociologia	04	60
Formação Econômica Brasileira I	04	60
Matemática Financeira	04	60
Economia Internacional	04	60
Optativa	04	60
TOTAL	20	300

**6º PERÍODO**

<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CRÉDITOS</i>	<i>C. HORÁRIA</i>
Técnicas de Pesquisa em Economia	04	60
Formação Econômica Brasileira II	04	60
Elaboração e Análise de Projetos	04	60
Economia do Setor Público	04	60
Optativa	04	60
TOTAL	20	300

**7º PERÍODO**

<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CRÉDITOS</i>	<i>C. HORÁRIA</i>
Instituição de Direito	04	60
Economia Brasileira Contemporânea	04	60
Monografia	04	60
Optativa	04	60
Optativa	04	60
TOTAL	20	300

**8º PERÍODO**

<i>DISCIPLINAS</i>	<i>CRÉDITOS</i>	<i>C. HORÁRIA</i>
Monografia	12	180
Optativa	04	60
Optativa	04	60
TOTAL	20	300

Disciplinas Optativas:

- Economia Regional e Urbana
- Política e Planejamento Econômico
- Economia Agrícola
- Economia e Tecnologia
- Economia do Trabalho
- Economia Industrial
- Economia do Recursos Humanos
- Economia do Turismo
- Economia e Meio Ambiente
- Processamento de Dados
- Economia e Ética

184  
7/2/13

4